

ATO TRT GP Nº 088/2006

João Pessoa, 03 de março de 2006

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o artigo 96, inciso I, alínea "e" da Constituição Federal e,

Considerando a decisão do colendo Tribunal de Contas da União, nos autos do Processo nº 003.179/97-4, e do egrégio Tribunal Pleno desta Corte de Justiça do Trabalho, nos autos do Processo nº 05342.2004.000.13.00-7

R E S O L V E

I - EXTINGUIR o cargo de Técnico Judiciário, área administrativa, sem especialidade, ora ocupado pelo servidor Davijour Antério de Lucena, por falta de fundamentação legal de sua transformação, ocorrida em 12.12.1990.

II - PROVER, o servidor deste Tribunal, DAVIJOUR ANTÉRIO DE LUCENA, no cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, sem especialidade, Classe "C", Padrão 15, em vaga proveniente da aposentadoria por invalidez da servidora MARIA DO SOCORRO LEITE BRASILINO, conforme Ato TRT GP Nº 035/2000, publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba, do dia 02.07.2000.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente